



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Ata da 60ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 18 de abril de 2018, em Brasília (DF).

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 15h00, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, superintendente da SUDECO, realizou-se a **60ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** da SUDECO, secretariada pelas servidoras **Simone de Pina Zorzal Sarmiento** e **Elisa Roesler e Silva**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Claudemir Ribeiro Pita**, diretor de Administração Substituto (DA); o Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Edimilson Alves**, diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Sávio Luis Oliveira Ramos**, procurador-chefe substituto da Procuradoria-Geral Federal/Sudeco; a Sra. **Sônia Maria Souto**, auditora-chefe da Sudeco; o Sr. **Luiz Renato Adler Ralho**, chefe de gabinete; o Sr. **Marcio Scatena Villar**, assessor do gabinete; o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, coordenador-geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional; a Sra. **Luciana Barros**, coordenadora-geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos; a Sra. **Joicy Caetano Silva**, coordenadora-geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais/DPA; a Sra. **Carina Moura Soares**, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas; e os servidores **Geórgia Carolina Capistrano da Costa**, **Lisenir Gomes**, **Amália Cristina Soares Guedes Ramalho**, **Leandro Ferreira Lima**, **Michel Alexandre Turco**, **Tamyris Gonçalves** e **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**. O Sr. Marcos Derzi cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Colocou em discussão a dispensa da leitura da ata da 59ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13 de março de 2018, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. O superintendente, então, solicitou ao Sr. Marcio Villar que fizesse a leitura dos itens, a saber: **ORDEM DO DIA: Inversão de pauta – PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 2.1. ITEM 2** (Processo: 59800.000253/2018-48; valor estimado R\$ 7.500.000,00; Inexigibilidade de Licitação; “prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura na região do Centro-Oeste, conforme ações previstas em programas desta Superintendência, lastreados com recursos de investimento, consignados no Orçamento Geral da União”): O Sr. Claudemir Pita solicitou inversão de pauta informando aos presentes que a urgência na aprovação se devia ao tempo, uma vez que a publicação deveria sair no Diário Oficial da União do dia seguinte, assim como o contrato deveria ser assinado também na mesma data. Após o consentimento para a inversão da pauta, o item foi colocado em discussão. Não havendo questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS: 1.1 APRESENTAÇÃO “TELETRABALHO SUDECO” (Processo SEI nº 59800.000283/2018)** - O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item e passou a palavra ao diretor da DIPGF, que informou que a servidora Geórgia Costa faria a apresentação sobre os estudos para a implementação do teletrabalho na Sudeco, realizados pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 8/2/2018, e pela Portaria nº 83, de 1º/3/18. Durante a apresentação, a servidora citou, como estudos de caso, o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria Geral da União – CGU. Abordou, ainda, os possíveis requisitos necessários para a implantação do Teletrabalho da área de Recursos Humanos e da Tecnologia da Informação, e exemplificou, a partir da realidade da DIPGF, as atividades aptas ao teletrabalho. Além

disso, expôs os resultados da pesquisa de opinião realizada na Sudeco e citou possíveis vantagens, desvantagens e riscos e a Matriz de Riscos. Por fim, como encaminhamento, sugeriu: “consolidar as atividades e processos elegíveis para o projeto piloto de teletrabalho; elaborar e definir critérios de seleção de servidores(as) aptos participar do projeto-piloto; elaborar metodologias e ferramentas de monitoramento, avaliação e métricas de avaliação; elaborar minuta de portaria; e definir o grupo gestor e suas atribuições; outras ações pertinentes, como capacitações, levantamentos, divulgação, pesquisas etc.” O trabalho apresentado foi muito elogiado pelos presentes, inclusive com relação à qualidade da nota técnica elaborada pelo grupo, conforme observação do Sr. Luiz Renato Ralho, que salientou que o sucesso e a produtividade do teletrabalho vai depender dos próprios servidores da instituição. Antes de colocar o item em votação, o superintendente parabenizou o grupo e ressaltou que o projeto traria economia tanto para a instituição quanto para o servidor. A Sra. Sônia Souto concordou que o trabalho apresentado havia sido criterioso e detalhado, sugerindo aprovação da Diretoria Colegiada para o prosseguimento do projeto, chamando atenção para a efetiva demonstração da melhoria da qualidade de vida do servidor e da governança. Disse que esta poderia ser mensurada por meio da comprovação de resultado de metas de atingimento da gestão, pois quando foi pensado o teletrabalho, foi pensado na melhoria das ações que a administração tem de desempenhar, com definição clara das médias e dos indicadores de desempenho. O Sr. Raimundo Velloso citou que não é fácil mensurar quanto tempo se leva para fazer determinado trabalho, até pela falta de experiência na prática, e que, portanto, haveria necessidade de laboratórios e de continuar sendo criterioso ao longo do processo, pois, certamente a instituição estará sujeita à avaliação dos órgãos de controle. O Sr. Luiz Renato Ralho citou os projetos pilotos que serão necessários e que auxiliarão na avaliação e na mensuração colocada pela auditora-chefe. Por fim, os encaminhamentos propostos pelo grupo de trabalho foram colocados em discussão. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

1.2 FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura das propostas, e o Sr. Edmilson Alves informou que se tratava da aprovação de 82 (oitenta e duas) propostas referentes à execução orçamentária e financeira de 2018, provenientes de emenda parlamentar individual de execução obrigatória. O Sr. Edmilson Alves reforçou que se tratava de emendas individuais, totalizando cerca de trinta milhões de reais. Informou que, das 86 (oitenta e seis) apresentadas, 4 (quatro) entraram em impedimento técnico, mas que, futuramente, os parlamentares poderiam reapresentá-las para aprovação. Disse que esses erros foram cometidos pelas prefeituras e não pela equipe da Sudeco, e aproveitou para parabenizar a equipe da coordenação de Formalização de Convênios, que, dentro do prazo estabelecido, analisou e aprovou todas as propostas. Informou que estas estavam sendo encaminhadas para a área de orçamento, e que, chegando o limite orçamentário, os empenhos serão executados. O Sr. Luiz Renato pediu a palavra para agradecer a agilidade no atendimento às propostas e aos municípios. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

Estado de Goiás: 47 (quarenta e sete) propostas

Propostas	Processo	Município/ Secretaria/Consórcio	Objeto	Valor R\$
026546/2018	59800.000545/2018-81	Americano do Brasil	Aquisição de pá carregadeira e trator agrícola	450.000,00
025272/2018	59800.000548/2018-14	Cachoeira Dourada	Aquisição de uma pá carregadeira	330.000,00
029036/2018	59800.000549/2018-69	Jaraguá	Drenagem e pavimentação	250.000,00
028634/2018	59800.000551/2018-38	Itaguari	Aquisição de um caminhão basculante	220.000,00

028376/2018	59800.000552/2018-82	Água Fria de Goiás	Aquisição de um caminhão pipa	250.000,00
027755/2018	59800.000553/2018-27	Buriti de Goiás	Aquisição de um trator agrícola	150.000,00
026561/2018	59800.000574/2018-42	Avelinópolis	Aquisição de um caminhão de lixo	210.000,00
027247/2018	59800.000575/2018-97	Guarani de Goiás	Construção de ponte	205.000,00
028009/2018	59800.000576/2018-31	Anicuns	Aquisição de mini carregadeira e fresadora de asfalto	205.000,00
025850/2018	59800.000578/2018-21	Piranhas	Aquisição de moto niveladora	470.000,00
026925/2018	59800.000579/2018-75	Porangatu	Aquisição de dois tratores	180.000,00
027861/2018	59800.000580/2018-08	Maurilândia	Aquisição de um caminhão caçamba	170.000,00
029547/2018	59800.000581/2018-44	Cachoeira Alta	Aquisição de patrulha mecanizada	500.000,00
029329/2018	59800.000582/2018-99	Aporé	Aquisição de patrulha mecanizada	300.000,00
028666/2018	59800.000582/2018-99	Aparecida do Rio Doce	Aquisição de um caminhão de lixo	350.000,00
029175/2018	59800.000584/2018-88	Nerópolis	Aquisição de patrulha mecanizada	200.000,00
029113/2018	59800.000585/2018-22	Nazário	Aquisição de patrulha mecanizada	200.000,00
027424/2018	59800.000585/2018-77	Pontalina	Transposição de rua e construção bueiro	800.000,00
027773/2018	59800.000587/2018-11	Buriti de Goiás	Pavimentação asfáltica	800.000,00
027128/2018	59800.000595/2018-68	Turvelândia	Construção de parque exposição	450.000,00
026006/2018	59800.000600/2018-32	Corumbaíba	Aquisição de um caminhão de	307.771,00

			lixo	
025998/2018	59800.000601/2018-87	Heitorai	Aquisição de um caminhão de lixo	307.500,00
026207/2018	59800.000602/2018-21	Portelândia	Aquisição de um caminhão pipa	200.000,00
028522/2018	59800.000603/2018-76	Firminópolis	Aquisição de um caminhão de lixo	250.000,00
026361/2018	59800.000604/2018-11	Lagoa Santa	Aquisição de um caminhão de lixo	250.000,00
026167/2018	59800.000605/2018-65	Cezarina	Aquisição de um caminhão caçamba	200.000,00
026174/2018	59800.000611/2018-12	Guarani de Goiás	Aquisição de uma pá carregadeira	300.000,00
029068/2018	59800.000612/2018-67	Consorcio Goiano - COGIM	Aquisições de patrulhas mecanizadas	1.500.000,00
025258/2018	59800.000613/2018-10	Mairipotaba	Aquisição de um trator agrícola	100.000,00
025980/2018	59800.000616/2018-45	Campos Belos	Aquisição de um caminhão de lixo	250.000,00
027983/2018	59800.000617/2018-90	Turvania	Aquisição de um caminhão de lixo	250.000,00
025831/2018	59800.000618/2017-34	Buritópolis	Aquisição de caminhão de lixo	250.000,00
027918/2018	59800.000619/2018-89	Uruaçu	Ampliação e reforma de centro de abastecimento popular	280.000,00
028250/2018	59800.000620/2018-11	Caturai	Aquisição de caminhão de lixo	280.000,00
028231/2018	59800.000621/2018-58	Catalão	Pavimentação asfáltica	380.000,00
027882/2018	59800.000622/2018-01	Município de Goiás	Aquisição de caminhão de lixo	280.000,00
027338/2018	59800.000623/2018-47	Turvelândia	Aquisição de caminhão cesto aéreo -muck	280.000,00

025560/2018	59800.000625/2018-36	Arenópolis	Aquisição de retroescavadeira	180.000,00
028824/2018	59800.000626/2018-81	Divinópolis de Goiás	Construção de casa de farinha	250.000,00
026179/2018	59800.000627/2018-25	Silvânia	Aquisição de caminhão toco	186.135,00
025965/2018	59800.000629/2018-14	Vianópolis	Aquisição de caminhão toco	180.000,00
029540/2018	59800.000630/2018-49	Aporé	Aquisição de caminhão de lixo	220.000,00
027741/2018	59800.000631/2018-93	Crixas	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
027161/2018	59800.000632/2018-38	Palestina de Goiás	Construção de feira	280.000,00
025189/2018	59800.000633/2018-82	Alto Horizonte	Aquisição de caminhão caçamba	170.000,00
026898/2018	59800.000606/2018-18	Novo Gama	Reforma de feira	250.000,00
025670/2018	59800.000607/2018-54	Taquaral de Goiás	Construção de feira	386.000,00

Estado de Mato Grosso: 24 (vinte e quatro) propostas

Propostas	Processo	Município/ Secretaria/Consórcio	Objeto	Valor R\$
028415/2018	59800.000555/2018-16	União do Sul	Aquisição de rolo compactador	240.000,00
026859/2018	59800.000557/2018-13	Porto Alegre do Norte	Construção de feira	500.000,00
026791/2018	59800.000558/2018-50	Aripuanã	Construção de feira	300.000,00
029019/2018	59800.000566/2018-04	Barão de Melgaço	Aquisição de trator agrícola	160.000,00
028695/2018	59800.000567/2018-41	Novo Santo Antônio	Aquisição de trator e carreta agrícola	160.000,00
027378/2018	59800.000568/2018-95	Colniza	Aquisição de caminhão caçamba	240.000,00
025721/2018	59800.000569/2018-30	Santo Antônio do Leste	Aquisição de trator e plaina agrícola	160.000,00

028273/2018	59800.000570/2018-64	Nova Brasilândia	Aquisição de pá carregadeira	300.000,00
028691/2018	59800.000571/2018-17	Paranatinga	Aquisição de trator, grade e carreta agrícola	320.000,00
028477/2018	59800.000572/2018-53	São José do Rio Claro	Aquisição de trator e pulverizadores	160.000,00
038340/2018	59800.000573/2018-06	Confresa	Construção de feira	500.000,00
027327/2018	59800.000596/2018-11	Bom Jesus do Araguaia	Aquisição de caminhão caçamba	280.000,00
025306/2018	59800.000598/2018-00	Tapurah	Aquisição de caminhão caçamba	280.000,00
028395/2018	59800.000599/2018-46	Santo Afonso	Aquisição de retroescavadeira	280.000,00
028105/2018	59800.000608/2018-07	São Pedro da Cipa	Drenagem e pavimentação	350.000,00
027563/2018	59800.000609/2018-43	Alto Boa Vista	Aquisição de trator e grade aradora	150.000,00
029496/2018	59800.000610/2018-78	Sec. Est. Agricultura Familiar- SEAF	Aquisição de trator, carreta agrícola, ensiladeira e grade aradora	545.478,24
029484/2018	59800.000745/2018-33	Sec. Est. Agricultura Familiar- SEAF	Aquisição de equipamentos	316.000,00
029464/2018	59800.000746/2018-88	Sec. Est. Agricultura Familiar- SEAF	Construção de feira	463.848,68
029413/2018	59800.000747/2018-22	Sec. Est. Agricultura Familiar- SEAF	Construção de feira	446.944,00
029118/2018	59800.000637/2018-61	Campinápolis	Drenagem e pavimentação	400.000,00
025500/2018	59800.000638/2018-13	Terra Nova do Norte	Aquisição de caminhão caçamba	200.000,00
025237/2018	59800.000639/2018-50	Tangara da Serra	Aquisição de equipamentos	400.000,00
025899/2018	59800.000640/2018-84	Ipiranga do Norte	Aquisição de moto niveladora	660.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul: 11 (onze) propostas

Propostas	Processo	Município/ Secretaria/Consórcio	Objeto	Valor R\$
025477/2018	59800.000543/2018-91	Ag. de Des. Agrário-AGRAER	Aquisições de patrulhas mecanizadas	6.986.135,00
026609/2018	59800.000588/2018-66	Itaporã	Drenagem e pavimentação	500.000,00
027226/2018	59800.000589/2018-19	Jaraguari	Drenagem e pavimentação	300.000,00
025905/2018	59800.000590/2018-35	Terenos	Aquisição de caminhão caçamba	280.000,00
025383/2018	59800.000591/2018-80	Amambai	Drenagem e pavimentação	600.000,00
026776/2018	59800.000592/2018-24	Jateí	Aquisição de moto niveladora	600.000,00
025597/2018	59800.000593/2018-79	Taquarussu	Drenagem e pavimentação	506.000,00
027716/2018	59800.000594/2018-13	Nova Alvorada do Sul	Pavimentação asfáltica	500.000,00
026721/2018	59800.000634/2018-27	Bela Vista	Aquisição de equipamentos	150.000,00
025867/2018	59800.000635/2018-71	Aral Moreira	Aquisição de rolo compactador	350.000,00
025758/2018	59800.000636/2018-16	Consórcio Intermunicipal de Des. de Mato Grosso do Sul - CONISUL	Kit de equipamentos para pavimentação asfáltica	1.200.000,00

1.3 RE-RATIFICAÇÃO DA PREVISÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DAS DISPONIBILIDADES E DOS COMPROMETIMENTOS FINANCEIROS (RDC) DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item. O diretor da DIPGF disse tratar-se de erro formal que não acarreta prejuízo. A Sra. Luciana Barros falou que era um relatório sempre feito em outubro e que, num primeiro momento, foi esquecido de se inserir algumas liberações já ocorridas em 2017. Informou que é apenas para divulgação, pois a norma diz que deve ser dada publicidade a esse ato. Assim, disse que quando a coordenação de Fundos identificou o erro, foi necessário alterar o item 5 (cinco), sobre “comprometimento financeiro do Fundo”, e que, com isso, foram necessárias algumas mudanças nos demais itens. Assim, era para se colocar o correto valor no site. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

1.4 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA 01/2018 – CAIAPÓ AGRÍCOLA LTDA. - O Sr. Marcio Villar

procedeu à leitura do item. Em discussão, o Sr. Edimilson Alves disse que a proposta já havia sido aprovada anteriormente pela Sudeco, porém, não havia sido formalizada sua contratação pela Caixa Econômica Federal, devido ao percentual de 2,5% do *spread* (taxa de retorno do banco) estar abaixo do valor praticado pela instituição financeira, o que tornaria inviável para o banco a sua contratação. Ainda, disse que a Sudeco havia orientado a empresa a buscar o recurso por meio do FCO, tendo em vista o impasse que está havendo entre o Ministério da Fazenda e as instituições financeiras com relação às taxas de mercado. Disse, também, que a análise pela Sudeco se deu de forma ágil. A Sra. Luciana Barros informou que a previsão de implantação do projeto é de 3 (três) anos, e que irá gerar em torno de 2.700 (dois mil e setecentos) empregos diretos e indiretos. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

1.5 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DO FDCO - CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A. -

O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item. O Sr. Edimilson Alves lembrou que é a terceira vez que o assunto estava sendo discutido. Informou que, inicialmente, haviam solicitado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas que a Sudeco havia entendido que seria concedido 60 (sessenta) dias para que o banco desse uma celeridade na análise. Então, disse que houve uma segunda solicitação, na qual concedeu-se mais 60 (sessenta) dias, o quais não foram suficientes para a conclusão, e que, por este motivo, estava sendo solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias para completar os 180 (cento e oitenta) dias. O diretor da DIPGF indagou ao procurador Sávio Ramos a respeito da legislação, pois esta não esclarece se esse prazo vai ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou por 180 (cento e oitenta) dias. Disse, ainda, que é um projeto muito importante para o Centro-Oeste e que espera que seja concluída a análise nesse prazo, mas que, caso esta não fosse concluída, não via problema em se conceder mais sessenta ou cento e vinte dias, tendo em vista a importância do projeto para a região. O superintendente pediu mais detalhes sobre o empreendimento. O Sr. Edimilson Alves informou que a CPX está instalada em Formosa-GO, que é uma fábrica de cimento e que o investimento é de setecentos milhões de reais. A Sra. Luciana Barros completou informando que são R\$759 (setecentos e cinquenta e nove) milhões, R\$ 270 (duzentos e setenta) milhões com a participação do FDCO, gerando aproximadamente dois mil empregos entre diretos e indiretos. Disse que, segundo o banco, é um projeto com uma estrutura muito grande e com complexidade de análise bem maior do que alguns outros que já passaram solicitando recursos do fundo. Além disso, informou que o empreendimento está passando por um processo de sindicalização, de avaliações de garantias e questões ambientais, e, por isso, toda essa demora e esse novo pedido de prorrogação. Disse, ainda, que é um recurso já empenhado, e que se trata do terceiro pedido deles de 60 (sessenta) dias, que totalizam os 180 (cento e oitenta) dias, mas que o banco ainda não havia entrado em contato para informar se 60 (sessenta) dias seriam suficientes, e esse prazo havia encerrado em 03/04/18. O Sr. Marcos Derzi perguntou se o prazo máximo era de 180 (cento e oitenta) dias. A Sra. Luciana Barros informou que o decreto diz que a Sudeco poderá resolver acerca de concessão de novos prazos quando o atraso não puder ser imputado à empresa titular do projeto. O procurador Sr. Sávio Ramos pediu mais esclarecimentos no que diz respeito ao atraso, se este seria do Banco do Brasil ou da empresa. A Sra. Luciana Barros informou que o banco, ao analisar, pediu ajuste de projeto, acarretando mudanças no projeto, entre elas, a questão da sindicância e da revalidação de garantias. O Sr. Sávio Ramos disse ver com ressalva a concessão de novos prazos para o banco analisar, considerando que o atraso é da Instituição Financeira, pois, o decreto era taxativo no sentido de que a concessão do prazo é especificamente para a empresa apresentar a documentação. Assim, sugeriu que, caso se decida pela concessão de novo prazo, que seja ele concedido com algum tipo de ressalva ao banco de modo a resguardar a decisão da Diretoria Colegiada. O Sr. Edimilson Alves disse concordar com a decisão, e que esta deveria ter sido feita na reunião passada, pois evitaria que esse assunto estivesse em pauta novamente solicitando nova prorrogação. O Sr. Williams Valderramos informou que o parágrafo quinto permitiria novas prorrogações, ouvido o banco e com o de acordo da Sudeco ao banco. Entretanto, o Sr. Sávio Ramos explicou que não seria possível interpretar o parágrafo sem o *caput*, pois não se deve interpretar desassociado do contexto da norma, e que o *caput* falava expressamente do prazo de concessão pela empresa, especificamente isso. Disse que, de fato, compreende-se a complexidade do projeto e que, dentro da razoabilidade e dos princípios gerais de direito, seria possível a concessão de prazo, externando que sua preocupação era relacionada ao prazo indefinido. Assim, sugeriu que fosse fixada ressalva de modo a advertir ao banco de que não seria concedido infinitamente como eles querem. A Sra. Sônia Souto chamou atenção para a questão por ser, principalmente, um impacto muito grande no orçamento da Sudeco, por se tratar de um recurso já empenhado. A Sra. Luciana Barros disse tratar-se de um projeto totalmente diferente, e que o decreto era engessado com relação a prazo. Disse que uma licença ambiental pode demorar anos, e, por isso, esse empasse. Disse achar pertinente a ideia do procurador Sávio Ramos, e que era importante levar em consideração que a Sudeco não possui recurso para esse ano e não sabe se

vai ter recurso para os próximos anos. Assim, disse que, nesse caso, o recurso estava empenhado e que caberia à diretoria avaliar o que deve ser encaminhado, observado e colocado ao próprio banco ou até mesmo, chamar o banco para uma conversa em particular a respeito desse projeto específico e pontuar o que está acontecendo e, então, fazer uma avaliação, se essa licença ambiental é o maior problema e o que já foi superado até esse momento. O Sr. Marcos Derzi disse achar correta a atitude e disse concordar com a proposta apresentada pela Sra. Luciana Barros. O Sr. Edimilson Alves esclareceu que a proposição do procurador Sávio Ramos era simplesmente encaminhar o documento ao banco, não informando que é a última prorrogação, mas chamando a atenção deste para que não fique simplesmente prorrogando, pois quem sairia prejudicada seria a própria empresa, pois ela já havia desembolsado recurso próprio. Ainda, disse que, quando se trata de empenho, não se deve medir esforços para que isso aconteça, pois esse empenho sendo cancelado, voltaria como superávit primário para a União. Por fim, disse que, nesse caso, a Sudeco contribuiria para a empresa ao sugerir colocar uma data para o banco resolver essa situação. O Sr. Marcos Derzi disse que mesmo sendo aprovado esse prazo, seria interessante chamar o banco para uma reunião o mais breve possível para conversar, tendo em vista que ele precisaria dar uma atenção especial para um projeto dessa magnitude, até porque esse valor empenhado não retornaria para Sudeco. O Sr. Edimilson Alves disse que é interessante chamar o banco para que não aconteça o que aconteceu com o grupo São Benedito e a Caixa Econômica, em que eles ficaram um ano e seis meses e não conseguiram contratar. Disse que não se sabe o real motivo dessa demora, que talvez fosse em função do retorno para o Banco do Brasil, de 2,5. Não havendo mais pronunciamentos, o Superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO: 2.1**

CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento da solução de virtualização da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste, contemplando instalação e configuração de solução de virtualização *VMWARE*, composta por 02 (duas) licenças do tipo *VMware vSphere with Operations Management (vSOM) Enterprise Plus*, suporte e subscrição por 36 (trinta e seis) meses. (Nº Processo: 59800.000756/2018-13/ área demandante: TI/ valor estimado: R\$ 48.780,00/ adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2017, do Departamento de Comunicações e Documentação do Ministério das Relações Exteriores – MRE, Pregão 07/2017). Colocado o item em discussão. O Sr. Claudemir informou que as licenças são necessárias para o funcionamento dos servidores que foram adquiridos no final do ano, sendo que o valor será dividido em 36 meses. O Sr. Luiz Renato questionou se os servidores estão operando. O Sr. Claudemir respondeu que esses estão em fase de instalação e necessitam das devidas licenças para funcionarem. O Sr. Luiz Renato questionou se a abertura de uma licitação não seria mais vantajosa que a Adesão à Ata de Preços citada. O Sr. Claudemir respondeu negativamente, justificando que haveria um alto custo, além da necessidade de outra instrução processual. Complementou dizendo que vários órgãos aderiram à referida Ata. Não havendo quem mais quisesse discutir, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.2 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE**

ADMINISTRAÇÃO – O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item sobre as prorrogações dos contratos em bloco: **07/2016** (Prestação de serviços de recepcionista/ NEW SERVICE EIRELI – ME/ vigência: 06/07/2018/ valor atual: R\$ 413.698,68; **06/2016** (Prestação, pela ECT, de serviços de Mala Direta/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT/ vigência: 15/07/2018/ valor estimado R\$ 3.329,77); **08/2016** (Prestação de serviços de motoristas/ NEW SERVICE EIRELI – ME/ vigência: 03/08/2018/ valor estimado: R\$ 510.675,72); **03/2015** (Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP Multisserviços/ OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)/ vigência: 09/08/2018/ valor estimado: R\$ 120.940,32); e **09/2016** (Prestação dos serviços de locação de veículos MS e GO/ PANOROMA VEÍCULOS LTDA./ vigência: 24/08/2018/ valor estimado: R\$ 709.822,56). Colocado o item em discussão. O Sr. Claudemir Pita pediu a palavra para esclarecer que, com relação ao contrato dos motoristas, este será prorrogado por 12 meses condicionado à inserção de cláusula rescisória sem multa, tão logo seja concluído o processo do TAXI GOV, previsto para início de novembro. A Sra. Sônia Souto salientou a necessidade de uma ação mais criteriosa com a NEW SERVICE devido seu histórico de problemas. O Sr. Claudemir afirmou que sua equipe está atenta em relação a isso e que estão providenciando nova licitação para os serviços de copeiragem, limpeza e recepção. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.3 PENALIDADES CONTRATUAIS** – O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item sobre a penalidade à empresa NEW SERVICE EIRELI – ME (prestação dos serviços de copeiragem), pelo atraso no pagamento dos salários dos meses de março e junho de 2017 dos empregados alocados no Contrato nº 16/2015 e pelo descumprimento de dispositivo da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, no valor estimado de R\$ 5.246,28 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). O Sr. Claudemir Pita informou que a empresa já apresentou as contrarrazões, que estão sendo analisadas, e,

posteriormente, serão encaminhadas à Procuradoria para análise final. O superintendente questionou a origem do valor da multa. A Sra. Sônia Souto respondeu que as penalidades estão previstas no contrato. O procurador Sávio Ramos contou que há uma manifestação da Procuradoria a respeito do assunto que analisou a regularidade jurídica do processo e, do ponto de vista formal, constatou-se que houve a observância da ampla defesa e do contraditório e foi observado que, de fato, há prova da materialidade do atraso dos pagamentos. Portanto, está ideal do ponto de vista jurídico. Porém, em relação à dosimetria, não foi analisada essa questão de forma mais específica na qual a própria fiscal do contrato analisou e detalhou em parecer, o qual parece estar regular. Continuou dizendo que a aplicação de penalidades, por ser ato administrativo, deve ser fundamentado e, caso o Colegiado não faça uma fundamentação à parte, que se apegue aos fundamentos da própria Nota da fiscal que consta no processo. Não havendo mais discussões, o superintendente colocou a aplicação da penalidade, condicionada aos fundamentos da Nota Técnica da fiscal, em votação. Aprovado por unanimidade.

2.4 NORMA OPERACIONAL SUDECO - VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Em discussão, o Sr. Luiz Renato, chefe de gabinete, fez algumas observações acerca das alterações promovidas na norma operacional. Entre elas, citou o art. 8º, inciso I, alínea “a”, item 3, especificamente no inciso que compete aos usuários. O procurador Sávio Ramos explanou que a Procuradoria havia feito algumas sugestões na minuta após esta ter sido enviada para leitura. O Sr. Luiz Renato Ralho pediu que a Sra. Sônia Souto explicasse o item que tratava sobre a modalidade licitatória escolhida e o empenho de despesa. Com a palavra, esta explicou que, quando se abre um processo, que dispõe da contratação da prestação de serviço de treinamento, seminário e afins, tal processo deveria ser, inicialmente, encaminhado ao Recursos Humanos, que analisaria e enviaria para licitações e contratos, para fazer enquadramento se seria inexigibilidade ou dispensa. Assim, explicou que, quando o processo é finalizado, seria possível definir o tipo de enquadramento, e, estando tudo aprovado, seria feito o lançamento no sistema SCDP. Complementou informando que, caso o evento fosse fora de Brasília, seria concedido diárias e passagens, sendo que quem estivesse cadastrando, lançaria no sistema as informações existentes no processo, por ser um critério de formalização e se tratar de um procedimento padrão. O chefe de gabinete disse que esse critério não existia na norma anterior. A Sra. Sônia explicou que, quando a norma foi elaborada, utilizava-se uma adaptação da instrução normativa do Ministério do Planejamento, e que, com o passar do tempo e utilização desse tipo de ação, verificou-se a necessidade de facilitar para quem está aprovando a execução, bem como para o registro da ação no sentido de dar segurança ao ordenador de despesas. O Sr. Sávio Ramos complementou explicando se tratar de mais uma forma de comprovar a demanda, e não de se burocratizar. A servidora Amália Ramalho afirmou ser uma forma de dar segurança ao sistema SCDP, na continuidade do processo de diária e passagens. Citou um caso concreto em que foi feito pedido de viagem, e que o setor de diárias e passagens havia entendido que já existia aprovação da demanda, mas que, no fim, o processo não havia sido aprovado, gerando uma despesa desnecessária para a administração. Disse que, na ocasião, não havia informação sobre modalidade licitatória e empenho da despesa, e que, por essa razão, foram incluídas tais mudanças na nova norma. O Sr. Luiz Renato fez referência à redundância do art. 10, na parte “de documentação e assinar documentação”. O Sr. Sávio Ramos explicou que se tratava de uma questão procedimental, que um fazia referência à documentação SCDP no sistema, e o outro, à documentação física, que para se resguardar mais, talvez tivesse se exigido essa parte. A servidora Amália Ramalho explicou que essa comprovação se dá pelo fato de o Superintendente e o ordenador de despesas aprovarem via SCDP, com utilização do token, e que, na documentação, a assinatura é dada pelo diretor, pelo superior, pelo chefe superior. Portanto, disse tratar-se de dar mais segurança ao ordenador de despesas no momento da aprovação. Sobre o art. 20, o Sr. Luiz Renato ressaltou que este parecia cópia de alguma norma, de alguma situação. O procurador Sávio Ramos disse que houve alteração. A servidora Amália ramalho explicou que havia replicado o decreto no caso concreto. O Sr. Luiz Renato chamou atenção para o art. 28 e fez menção ao caput e ao parágrafo único, quando este faz referência à regra da melhor tarifa, considerando o horário e melhor preço. A Sra. Sônia Souto explicou que a administração deveria sempre observar os três incisos, e que a regra deveria ser interpretada conjuntamente, sendo que não seria apenas questão de menor preço. Disse que o dispositivo determina que seja de 7h às 21h, voo direto, e que se adeque ao trabalho, e que o menor preço deveria ser escolhido dentro dessa situação e a critério do servidor, observando a capacidade laborativa deste, pois a norma também havia sido elaborada para garantir a capacidade laborativa do servidor. Em discussão sobre o art. 30, sobre pagamento de bagagem, o Sr. Luiz Renato perguntou se seria também a transcrição de outra norma, e o procurador Sávio Ramos disse ser a transcrição da IN nº 4 de 2017. Em resumo a servidora Amália Ramalho explicou que, nas viagens, o que ficou permitido pela IN nº 4, é que seria autorizado o pagamento de bagagens a partir de dois pernites e meio, em que são considerados como três noites. Ainda, explicou que, nem sempre, pelo SCDP, consegue-se comprar bagagem juntamente com a passagem, pois na hora da aquisição, não tem um campo específico para tal

ação, e que, portanto, na hora de analisar menor preço, capacidade laborativa, entre 7hs e 21hs e todos os requisitos, também tem de se analisar a questão da bagagem. Disse que o servidor também pode fazer o pagamento pela bagagem e, posteriormente, pedir o ressarcimento mediante apresentação dos comprovantes. Disse que o que deve ser determinado na norma é quando for transporte de bagagens por necessidade de trabalho, envio de materiais impressos, tais como folders, revistas, tripés, entre outros inerentes a essa situação. Assim, informou que se definiu que o transporte de bagagens por necessidade do serviço ou por exigência permanente do cargo seria ressarcido no momento da prestação de contas, mas que, antes disso, havia sido conversado que seria interessante se o próprio superintendente também determinasse os tipos de materiais permitidos na bagagem. O Sr. Marcio Villar observou que se tratava de um excesso de preciosismo, pois achava que nem um servidor iria viajar e carregar algo desnecessário em suas bagagens. A Sra. Sônia ressaltou que, quando se está indo como representante participar de uma feira, onde vai ter um stand disponível e tem que levar todo o material pertinente, seria providenciado bagagem diante de cada necessidade. A servidora Amália Ramalho disse que o setor de diárias e passagens gostaria de poder pagar as bagagens, mas que não consegue diante da legislação. Citou o valor das diárias que são desatualizadas, mas que não tem como ser feito de forma diferente. Disse que, no caso da viagem da Sra. Luciana Barros, levantado durante a reunião, na época, havia sido orientado para a servidora que, se ela havia levado material permitido pelo superintendente, a bagagem seria paga a partir da autorização deste, pois o setor em si não tinha autorização para tal. O Sr. Marcio Villar perguntou se ele poderia incluir no pedido de viagem inicial o envio de material de trabalho. A Sra. Sônia Souto disse que seria apenas para formalização, pois não podia fazer isso antes por que não tinha legislação. A Sra. Luciana disse que algumas situações fogem do contexto normal, pois, algumas vezes, era necessário levar alguns itens extras por causa das situações precárias das acomodações nos períodos de viagens. A Sra. Sônia Souto disse concordar com a Sra. Luciana Barros, mas que essas situações são definidas pelo órgão elaborador da norma. Informou que já havia tentado no próprio SCDP, que tem perguntas e respostas, enviar sugestões, mas que eles não mudam a regra, e, portanto, nesse sentido, a superintendência entraria sem respaldo e em desacordo com a norma. O Sr. Luiz Renato, perguntou ao procurador se, por se tratar de uma IN, se não seria possível acrescentar um inciso dentro do nosso ordenamento para essas situações. O procurador Sávio Ramos respondeu que não via problema, mas orientou que não se afastasse do sistema normativo imposto, e que, portanto, dependendo do ajuste, seria viável sim. Por fim, o superintendente colocou o item em aprovação. Aprovado por unanimidade.

3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: 3.1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA DO RIO DESCOBERTO (Processo SEI nº 59800.001548/2017-51) - O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item. O Sr. Roberto Postiglione pediu a palavra para esclarecer que se tratava de proposta no sentido de aprovar previamente a participação da Sudeco no Acordo de Cooperação Técnica da Aliança pelo Descoberto. Esclareceu que é apenas uma continuidade de um Protocolo de Intenções assinado durante o Fórum Internacional da Água. Que este Acordo visa a proteção da bacia hidrográfica do Alto do Rio Descoberto, uma área responsável por 65% do abastecimento de Brasília. E, por conta dessa importância, participam do Acordo 21 (vinte e uma) entidades, entre elas, ANA, ADASA, EMATER, CAESB, Fundação Banco do Brasil. Finalizou dizendo que aguarda o envio de documentação para assinatura e prosseguimento da demanda. Não havendo questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

3.2 - PROPOSTA DA PLOA 2019 – FASE QUALITATIVA - O Sr. Márcio Villar procedeu à leitura do item, e o superintendente passou a palavra ao diretor da DPA. Este esclareceu que, em cumprimento à legislação vigente, encaminhava os itens para votação. O Sr. Marcio Scatena Villar questionou se houve mudança do ano anterior para o atual, o que foi informado pelo diretor da DPA que foi incluído o item “energia”. O Sr. Marcio Scatena questionou ainda se esse item não geraria duplicidade com uma ação que a Sudeco já possuía. A Sra. Joicy Caetano Silva esclareceu que havia sido incluído o item energia solar, demanda do Superintendente, e que havia sido solicitado ao Ministério da Integração o programa 2033 – energia elétrica, a ação 2E75. Em relação à ação 7k66, disse que esta englobaria projetos nessa área, porém, baseado em experiências de anos anteriores, disse que a SOF critica ações globais, por isso a solicitação de ação específica ao caso concreto. Disse, ainda, que é bem provável que não haja a liberação dos dois programas para a Sudeco, o 2033 e o 2078, em função de o MI não participar desses programas no PPA. A Sra. Carina Moura Soares, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas, indagou, juntamente com o Sr. Marcio Scatena Villar, se valeria à pena o esforço de se criar duas ações tendo em vista a restrição orçamentária, ou empenhar esforços na 7k66, que é uma ação que a Sudeco já possuía. O Sr. Roberto Postiglione disse, ainda, que a DPA não recebeu informações das áreas da Sudeco referente ao programa 2111, que diz respeito à parte de gestão, manutenção e serviços da unidade, e que o prazo de encaminhamento ao MI era até o dia 23/04. O servidor Leandro Ferreira Lima disse que o entendimento

era de que se não houvesse mudança a ser feita no programa 2111, seriam mantidas as ações atuais. Que a possível mudança seria a construção do Centro Administrativo da Sudeco, mas que, devido a restrições orçamentárias, não seria concretizado este ano. Dessa forma, foi sugerido que se colocasse em votação a planilha com as ações do programa 2111, juntamente com o item 3.2, para cumprimento do regimento interno. Não havendo mais discussões, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **3.3 – Retirado de pauta. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. DPA- incentivos fiscais:** o Sr. Roberto Postiglione falou sobre a diferença de tratamento entre Sudam, Sudene e Sudeco, tendo em vista que as duas primeiras podem oferecer incentivos fiscais para realizar desenvolvimento regional, e a última não possui tal competência. O Sr. Roberto inicia a discussão informando que o pleito era antigo. Apresentou uma nota técnica de novembro/2012 assinada pelo então Superintendente, Marcelo Dourado, que ressaltou o problema. Disse ser um desequilíbrio muito grande, e que a Sudeco estava nessa luta, assim como aconteceu para a inclusão da Indústria Bélica na legislação da Sudeco, em que se obteve sucesso. Disse que a DPA estava elaborando estudos e que era necessário que a Superintendência encaminhasse esses assuntos aos órgãos competentes, ao Ministério da Integração, Ministério do Planejamento, visando à mudança da Lei Complementar que instituiu a Sudeco, e, assim, equiparar a instituição à Sudene e à Sudam. Ressaltou que esses benefícios fiscais, que a Sudam e à Sudene tem competência para discernir sobre, alcançariam 75% do IRPJ durante o prazo de dez anos. Citou que os defensores dessa discriminação, dizem que a região atendida pela Sudam e Sudene tem IDH menor, região mais pobre etc. Entretanto, destacou que se a Sudeco usar dessa ótica, de somente beneficiar regiões mais pobres, estaria depreciando regiões economicamente melhores e em condições de desenvolver projetos capazes de obter tais benefícios fiscais e consequentemente desenvolver e incrementar o desenvolvimento socioeconômico da região, pois se a Sudeco atende a região centro-oeste que, por exemplo, é melhor provida no agronegócio ou seja no que for, do que a região atendida pela Sudam e Sudene, a região centro-oeste está sendo prejudicada face essa discriminação que não permite à Sudeco conceder os benefícios fiscais que as outras superintendências podem conceder. Não se pode concordar com tal discriminação pois existem empresas em busca desses benefícios para implementarem suas atividades na região centro-oeste por conta de logística e características negociais e de mercado e não têm interesse nas regiões norte/nordeste, onde se atua com outra ótica de mercado e visada comercial, não sendo obrigatoriamente as mesmas empresas, assim com a equiparação da Sudeco às outras superintendências não se estaria criando concorrência entre as regiões, mas sim o equilíbrio de tratamento e condições. Entende, também, que esse desequilíbrio de tratamento e condições entre as superintendências viola uma norma constitucional que é o tratamento igualitário que se deve ter entre as regiões do Brasil. Em cima disso, o Sr. Roberto informou e pediu a anuência da mesa colegiada, para ampliar esses estudos e apresentar ao superintendente para que este leve aos parlamentares e, usando dos canais competentes, providenciar essa mudança na legislação. O Sr. Marcio Villar, a título de colaboração, destacou o argumento colocado pelo diretor da DPA, citando a MP 812, e que o Centro-Oeste tem o IDH baixíssimo, em seu norte goiano, pantanal, ou seja, dizendo que isso é subsidio para colocação nessa justificativa. O Sr. Edimilson informou que a concessão do prazo de dez anos foi discutida na comissão de assuntos econômicos em caráter terminativo e que houve a prorrogação desses incentivos até 2023, ou seja, se não houver nenhum recurso, como foi caráter terminativo, iria direto ao plenário, não tendo, portanto, dúvidas que será prorrogado esse benefício para essa região. Assim, afirmou que vale à pena a Sudeco tentar comprar essa briga, mesmo que não seja os 75%, mas que seja 50% ou 40%, tendo em vista que qualquer número é positivo para a classe de empresários da região do Centro-Oeste. **2. DPA/DIPGF: 2% FDCO – liberação e utilização:** O Sr. Roberto Postiglione falou sobre a questão dos 2% e, para dar entendimento ao assunto, informou que havia solicitado a presença do servidor Leandro Ferreira ao diretor Claudemir Pita. Nesse sentido, perguntou ao servidor qual a fonte de arrecadação desses dois por cento. Em resposta, o Sr. Leandro Ferreira explicou que houve mudanças entre 2014 e 2016, e que, a partir de 2017, com a nova lei, passou a ser uma fonte própria, 250. O diretor da DPA frisou que estas alterações autorizam a utilização de custeio, que foi discutido na medida provisória, e que não havia interesse em utilizar esse recurso para custeio, pois quem custeia é a União. Segundo o servidor Leandro, desde 2014, a arrecadação foi de vinte e cinco milhões nessa fonte. Disse que houve mudanças por classificação orçamentária ou por legislação e que houve execução nessa fonte a nível pago. Informou que, ano passado, foram pagos seis milhões e oitocentos reais, mas que, grande parte disso, continuava retido no tesouro, apesar de se ter conseguido executar parcialmente. Explicou que continua retida porque não houve orçamento ou execução, e que o problema é que dependemos de orçamento. Assim, complementou dizendo que se deve falar de previsão de arrecadação futura, pois o que ficou no superávit só poderia ser solicitado com uma alteração orçamentária com suplementação por excesso de receita, pois, depois do novo regime fiscal, ele praticamente não é mais utilizado, pois geralmente é negado. Explanou que essa perda ficou retido no

Tesouro Nacional, que é difícil reaver, pois já virou até constitucional com o novo regime fiscal. Disse que a fonte 250 pode ser utilizada com qualquer necessidade da Sudeco, que na fase quantitativa da LOA, são obrigados a fazer alocação de fontes próprias, ainda, disse que, em 2018, houve um limite orçamentário baixo, mas que, apesar disso, se tem um limite orçamentário que sobrou de exercícios passados nessa fonte, e que a mudança era que, se o dinheiro estivesse em caixa, melhoraria a agilidade da execução orçamentária. O Sr. Marcos Derzi perguntou sobre o valor não utilizado. Em resposta, o Sr. Leandro Ferreira disse que são superávits de exercícios passados que estão retidos no Tesouro Nacional. Sugeriu-se buscar auxílio juntamente com o Ministério da Integração no intuito de disponibilizar dotação orçamentária para que a Sudeco possa utilizar esse recurso, e que um trabalho político poderia viabilizar tal troca, ajudando na criação de uma fonte própria, administrando o recurso diretamente. A Sra. Luciana Barros perguntou sobre a questão dos 5% para pesquisa e desenvolvimento da dotação orçamentária. Em resposta, o Sr. Leandro Ferreira explicou que, dos financiamentos do FDCO, 5% seriam vinculados à Ciência e Tecnologia, e que a lei dizia que, de cada liberação do FDCO, de cada financiamento acordado, 2% seriam revertidos para a Sudeco como receita própria, sendo que, nesse caso, estava citando a dotação orçamentária, entendendo que os orçamentos do FDCO teriam de estar voltados à Ciência e Tecnologia, e que, possivelmente, havia sido uma troca de favores na hora que o legislador mudou a fonte de vinculada para própria. **3. GAB/Auditoria – Sistema e-TCE:** A Sra. Sônia informou que, agora, os processos de Tomada de Contas Especiais não seriam realizados apenas no SEI, mas cadastrados no e-TCE, visando à melhoria da gestão dos processos de TCE. A partir do momento que se instaure um processo, o superintendente ou o auditor-chefe terão de dar andamentos destes no referido sistema. Assim, disse que a agilidade e a transparência dessa análise vai ser maior. Informou que, hoje, o que é feito pela Assessoria Técnica do Gabinete e pela auditoria, que é o controle de execução de TCE, será realizado automaticamente pelo TCU, ou seja, assim que for cadastrado o processo no sistema, este cobrará do tomador e, não obtendo resultado, cobrará do instaurador, no caso, o superintendente, sendo esse um método ágil e transparente. Finalizou informando que os tomadores terão de ser mais ágeis e cuidadosos no procedimento desse sistema. **4. GAB/DPA/DIPGF – Conselhos e Comitês:** O Sr. Luiz Renato informou que, em razão da escassez de servidores e do acúmulo de funções de todos, a coordenação das reuniões dos Conselhos e Comitês ficará a cargo do Sr. Marcio Villar, exceto o Condel que continuará com a Sra. Simone Sarmento e sua equipe. Contou, também, que o Sr. Marcio Villar terá como equipe auxiliar um servidor da DIPGF e um da DPA enquanto não ocorrer o aditamento no contrato de terceirização. A Sra. Sônia Souto questionou quanto à legalidade do referido aditamento, visto que houve recente aumento na contratação. O Sr. Claudemir Pita explicou que ainda é possível utilizar treze por cento (13%) do contrato. A Sra. Sônia Souto salientou que não vê empecilho, caso haja justificativa plausível e que o aumento esteja dentro do limite permitido. Eu, **Simone de Pina Zorzal Sarmento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a auditora-chefe da SUDECO e o procurador-chefe substituto da SUDECO, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //////////////////////////////////////

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Superintendente

Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior

Diretor de Planejamento e Avaliação

Edimilson Alves

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Claudemir Ribeiro Pita

Diretor de Administração Substituto

Sônia Maria Souto

Auditora-Chefe da SUDECO

Sávio Luis Oliveira Ramos

Procurador-Chefe Substituto da SUDECO

Simone de Pina Zorzal Sarmento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Pina Zorzal Sarmento, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2018, às 14:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Alves, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 10/05/2018, às 14:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sávio Luis Oliveira Ramos, Procurador(a) Federal**, em 11/05/2018, às 10:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 11/05/2018, às 10:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 11/05/2018, às 14:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Ribeiro Pita, Diretor de Administração Substituto**, em 14/05/2018, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 15/05/2018, às 10:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0082653** e o código CRC **3DD99474**.

Referência: Processo nº 59800.001212/2018-79

SEI nº 0082653